

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1967

Em 6 de dezembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 751ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 2).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (Peça 8), a minuta do edital (Peça 20) e a minuta do contrato (Peça 22), do processo nº 59510.002779/2023-95-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos laboratoriais para estruturação da cadeia produtiva do leite, destinadas ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da CODEVASF, com base na Solicitação de Licitação da 1ª/GRR/UDT (Peça 7), Termo de Referência (Peça 8) e Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 313/2023 (Peça 24), do processo nº 59510.002779/2023-95-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos laboratoriais para estruturação da cadeia produtiva do leite, destinadas ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor estimado de R\$ 324.252,78 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho visando à formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1976/2023 Processo nº 59510.002779/2023-95